



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2024.

Acresce e altera dispositivos na Lei Municipal nº 4.512, de 20 de junho de 2018, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o § 3º ao art. 6º, da Lei Municipal nº 4.512, de 20 de junho de 2018, que autoriza a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos localizados no perímetro urbano do Município de Taquaritinga, denominado “Área Azul”, com a seguinte redação:

“Art. 6º. (...)

(...)

“§ 3º. *Será concedida uma carência de 15 (quinze) minutos, sem a obrigatoriedade do uso do cartão de estacionamento aos usuários da “Área Azul”, sendo a carência concedida antes do início do tempo do uso do referido cartão.*”

Art. 2º. O § 1º do art. 19 da Lei Municipal nº 4.512, de 20 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. (...)

(...)

§ 1º. *Fica fixado em 0,7 (sete décimos) de URMT (Unidade de Referência do Município de Taquaritinga), o valor da TARIFA DE PÓS UTILIZAÇÃO.*”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2024.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 192/2024, de 07 de agosto de 2024.

Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício